



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 04/2022

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

. Considerando a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, a qual demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de Professor de Robótica, professor de Libras e Especialista em AEE para cumprir a grade curricular dos alunos da rede de ensino municipal;

. Considerando os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

. Considerando que, a Educação, é direito social, assegurado pela Constituição Federal, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

A Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, através de seu Secretário, Celso Romildo Guerino, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei Complementar n.º 140/2022, torna público a abertura de **EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** em caráter **EMERGENCIAL**, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital de Abertura, coordenado, executado e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 4615 de 29 de Julho de 2022.

1.2. A seleção dos candidatos, realizada em conformidade com os critérios arrolados no ITEM 4 do presente edital, será publicada no sítio www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Contrato de Trabalho terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério da necessidade da Administração Pública, em caso de necessidade urgente e inadiável, mediante justificativa.

1.4. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à Educação, aptos à contratação, não asseguram aos candidatos o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações de acordo com o interesse público e que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas, permanecem no cadastro de reserva e eventualmente surgindo a necessidade poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.8. Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas, observada a documentação necessária para o deferimento da inscrição prevista no ITEM 3 do presente edital:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
Professor de Libras	01+CR	R\$3.845,50	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa, especialização em educação Especial ou Inclusiva, ambos acrescidos do certificado de Proficiência em Libras/MEC ou certificado de tradutor/intérprete expedido por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, além de experiência docente mínima de 02 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.
Professor de Robótica	01+CR	R\$3.845,50	40 h	Diploma ou Certificado de Licenciatura, em física, química, matemática, biologia e informática, reconhecido pelo MEC ou Complementação Pedagógica nas áreas citadas.
Especialista em Atendimento Educacional Especializado	01+CR	R\$3.845,50	40 h	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Formação em Licenciatura Plena em Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na modalidade Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial ou Especialização em Educação Inclusiva.

2.2. Os classificados e contratados neste Processo Seletivo irão atuar conforme exclusividade de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

2.3. As atribuições do cargo encontram-se no ANEXO I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias 03/08/2022 e 04/08/2022, das 08h às 11h e das 13 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antônio Franceschi, 86, B. Alvorada, Araporã-MG, local onde ocorrerão as entrevistas no mesmo dia.

3.2. Os candidatos interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (ANEXO II) e cópia dos seguintes documentos:

RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, registro ativo no conselho profissional, cópias de carteira de trabalho assinada, contratos de trabalho na função ou curriculum vitae comprovado com indicação dos serviços executados na função pleiteada.

3.3. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.7. Os candidatos que forem apresentar contagem de tempo de experiência profissional habilitada deverão fazê-lo no ato da inscrição, de acordo com o ITEM 4.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

3.8. A relação provisória das inscrições será publicada em 05/08/2022 no sítio www.arapora.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.9. O recurso contra o indeferimento da inscrição se encerra às 17 horas do dia 08/08/2022.

3.10. A lista de inscrições homologadas será publicada no dia 09/08/2022.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada na função específica e entrevista pessoal.

4.2. Para a contagem de experiência profissional habilitada serão considerados os períodos descritos na tabela abaixo, devendo o candidato, no ato da inscrição, a ser realizada nos dias 03/08/2022 e 04/08/2022, conforme ITEM 3.1, juntar toda a documentação que deseja apresentar nessa etapa classificatória.

4.2.1. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função pleiteada, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	PONTOS
Curso com carga horária de 40 horas até 59 horas	0,5
Curso com carga horária acima de 60 horas até 79 horas	1,0
Curso com carga horária acima de 80 horas	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,0

PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO ADICIONAL NA ÁREA	PONTOS
Pós-Graduação na área pleiteada (carga horária mínima de 360 horas)	3,0
Mestrado na área pleiteada	4,0
Doutorado na área pleiteada	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12,00

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício	
	Ano(s)	Pontuação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA	1	15,0
	2	18,0
	3	21,0
	4	25,0
	5	30,0
	6	45,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		45,00

4.3. A entrevista pessoal, etapa de caráter classificatório do presente Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá impreterivelmente no dia da inscrição, desde que devidamente apresentada à documentação constante no ITEM 3.2.

4.4. O não comparecimento à entrevista desclassificará automaticamente o candidato.

4.5. Para contagem de pontos em entrevista pessoal serão consideradas as habilidades descritas na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de trabalho em equipe	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

		concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e ou grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade de comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	25	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista pessoal, somando um total máximo de 100 pontos.

5.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.2.1. Maior pontuação obtida no requisito escolaridade;

5.2.2. Maior pontuação no requisito experiência devidamente habilitada;

5.2.3. Maior pontuação no requisito entrevista pessoal;

5.2.4. Maior idade.

5.3. A classificação preliminar será publicada no dia 10/08/2022 no sítio www.arapora.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do ITEM 6 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Considerando o caráter emergencial do presente Processo Seletivo Simplificado, o prazo para o oferecimento de recurso contra o indeferimento da inscrição se encerra às 17 horas do dia 05/08/2022, devendo ser protocolizado, de forma exclusiva, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada à Rua José Inácio Ferreira nº 58.

6.2. Considerando o caráter emergencial do presente Processo Seletivo Simplificado, o prazo para o oferecimento de recurso contra a classificação preliminar se encerra às 17 horas do dia 11/08/2022, a contar da publicação da classificação, devendo ser protocolizado, de forma exclusiva, no Departamento de Recursos Humanos, endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo.

6.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.5. A Comissão Especial de Processo Seletivo terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo para recurso, para julgar os recursos interpostos por candidatos para emitir sua decisão, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

6.6. Será indeferido, sem análise de mérito, o recurso protocolado extemporaneamente.

6.7. A Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 4615 de 29 de Julho de 2022, constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, contra as quais não caberão recursos.

7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

7.2. O Regime Jurídico de contratação será estatutário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado final será publicada no sítio www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.2. O não comparecimento dos convocados em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado caracterizará desistência.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

8.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

8.5. O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final.

8.6. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pela Secretaria Municipal de Educação e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Araporã.

8.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão publicadas no sítio www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 01 de Agosto de 2022.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE LIBRAS, E INTERPRETE EDUCACIONAL

Planejar suas aulas em consonância com os conteúdos do professor regente; trabalhar com o aluno os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa escrita; participar do conselho de classe; participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado; cumprir carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno; participar de capacitações na área de educação quando solicitado; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; auxiliar também na demanda de alunos como interprete ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

profissional de apoio de acordo com a demanda do Município, participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; elaborar relatórios pedagógicos descritivo do(s) aluno(s); e desempenhar outras tarefas relativas à docência e o serviço de apoio pedagógico na escola; Interpretar, em língua Brasileira de sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de ensino nos níveis de Ed. Infantil, Fundamental I e II; Mediar situações de comunicação de alunos e demais membros da comunidade escolar; Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; Interpretar de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades desenvolvidas; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades afins das Instituições de ensino e repartições públicas; Realizar atendimento de apoio ao aluno surdo em sala de aula; Participar do planejamento de aulas, avaliações, propostas curriculares junto com o professor Regente da turma e equipe pedagógica sugerindo estratégias metodológicas visuais adquiridas ao fornecimento da aprendizagem dos alunos; Participar do conselho de classe e atividades extraclasse quando necessário; Participar de capacitações, formações, cursos, reuniões, encontros, seminários, eventos da área Educacional e correlatas; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos entre outros fazer fazendo a mediação de comunicação necessária para alunos (e) ou profissionais quando necessário; Ministras aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais.

PROFESSOR DE ROBÓTICA

Preparar e ministrar aulas de robótica tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante; Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos kits de robótica educacional; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos; Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas; Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais; Manter o controle de todas as atividades realizadas no Sala de Robótica utilizando formulário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

acompanhamento, evitando ausentar-se durante as aulas, fazendo cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino aprendizagem na Sala de Robótica.

ESPECIALISTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- EAEE

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Sugerir aos docentes metodologias e estratégias mais adequadas para a da aprendizagem do aluno. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; funcional; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: NUTRICIONISTA

I – DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- ESTADO CIVIL: _____

08- SEXO: _____

09- NATURALIDADE: _____ 10 - UF: _____

11- PROFISSÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

12- NOME DO PAI: _____

13- NOME DA MÃE: _____

14- IDENTIDADE: _____ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16- CPF: _____

17- Exerce cargo público? SIM NÃO

18 – Portador de Necessidades especiais? SIM NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: _____

DATA: ____/____/ 2022

ASSINATURA